



LEI Nº 2.894, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação São Lourenço Futsal Feminino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2025, para a Associação São Lourenço Futsal Feminino, inscrita no CNPJ sob nº 43.908.352/0001-52, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fins de fomentar o esporte, visando à representação do município de São Lourenço do Oeste nos campeonatos que vier a participar, com destaque aos campeonatos regional e estadual, bem como incentivo as categorias de base.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de maio de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 15/05/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0110-6A6B-3E1C-DD73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 14/05/2025 11:22:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/0110-6A6B-3E1C-DD73>